



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2187, terça-feira, 04 de abril de 2023

LEI Nº 9.363, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui a implantação de faixas de retenção exclusiva para motocicletas, motonetas e ciclomotores no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído a implantação de faixas de retenção e recuo exclusivo para motocicletas, motonetas e ciclomotores, em vias públicas de grande fluxo, equipadas com semáforos.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se faixas de retenção e recuo exclusivo, a área delimitada por 2 (duas) linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores, junto à aproximação semaforica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 34/2021



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016449301** e o código CRC **694A8F5A**.

DECRETO Nº 54.122, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ricardo Sabel, matrícula 58.395, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467160** e o código CRC **E7B42D4C**.

DECRETO Nº 54.121, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcus Eduardo Grüdtner, matrícula 58.394, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467110** e o código CRC **FC1693DF**.

DECRETO Nº 54.126, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina Ferreira de Sousa Sulz, matrícula 58.397, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469506** e o código CRC **BB44A958**.

DECRETO Nº 54.125, de 04 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328/2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.484,97 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos administrativos - SEINFRA	355	3.3.90	3.484,97
Total						3.484,97

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte de recurso 155 - Outras Transferências da União - Custeio do sistema de transporte público coletivo Emenda Constitucional 123/2022, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo XIV - Balanço Patrimonial (0015804547) e Demonstrativos de Apuração do Superávit Financeiro (0016032310).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468450** e o código CRC **9EADEBFD**.

DECRETO Nº 54.123, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de

06 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leandro Rodrigo Oliveira de Almeida, matrícula 58.396, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467860** e o código CRC **8845F493**.

DECRETO Nº 54.119, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giovana Alves Job, matrícula 58.393, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016457516** e o código CRC **AA91A7C6**.

DECRETO Nº 54.124, de 04 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 8º, da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.2.2.3289	Custeio da Vigilância Epidemiológica - FMS	678	960	3.3.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.2.3286	Custeio da Atenção Básica - FMS	678	959	3.3.90	250.000,00
TOTAL							250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468297** e o código CRC **B1DD4CEF**.

DECRETO Nº 54.120, de 04 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 05 de abril de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosângela Dilany Perusso, matrícula 99.669, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 04/04/2023, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467092** e o código CRC **CAC82868**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 073/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **PAULA RISSI NOGARI**, matrícula **55891**, os servidores:

Vanessa Cristina Viera Nunes, matrícula **36.297**, indicação dos servidores da área;

Magnólia Reinert Gonçalves, matrícula **16.861**, indicação dos servidores da área;

Daniele Fabiane Ferreira Ramos, matrícula **21.225**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Gisele Teresinha de Souza, matrícula **54.904**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016441207** e o código CRC **6ED9A6D7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 071/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Gomes Casagrande**, matrícula **56.109**, os servidores:

Célia Regina Canuto, matrícula **26.783**, indicação dos servidores da área;

Pedro Roberto Leandro, matrícula **50.116**, indicação dos servidores da área;

Thais Regina Westrup Faust, matrícula **55.440**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosângela Cristina da Silva, matrícula **26.009**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016440562** e o código CRC **EE7458AB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 070/2023/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Adriane Rocha da Silva**, matrícula **46.010**, os servidores:

Witold Nagorski Neto, matrícula **31.012**, indicação dos servidores da área;

Ana Claudia Rizzatti, matrícula **29.156**, indicação dos servidores da área;

Nathalia Fernandes Silveira, matrícula **48.818**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula **48.926**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016411410** e o código CRC **9FBA047B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 072/2023/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Luyza Santin Burger**, matrícula **55.948**, os servidores:

Eloise Marcílio Nazario Pereira, matrícula **46.423**, indicação dos servidores da área;

Suelen Machado, matrícula **43.979**, indicação dos servidores da área;

Lucimar Santana Cardoso Pereira, matrícula **29.050**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Claudia Pisetta, matrícula **52.722**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016440734** e o código CRC **CF52A009**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 47/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 481/2023** (SEI 0016284875), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**

Fiscais:

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Titular;
Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;
Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 57.253 - Titular;
Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 481/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43.727 - Titular;

Lilian Marina Milani - Matrícula 51.386 - Titular;

Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 54.220 - Titular;

Samir Alexandre Rocha - Matrícula 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016438522** e o código CRC **9BDD6071**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 129/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 03 de abril de 2023:

- Eduardo Galvão dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466428** e o código CRC **0FB EF3A5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 130/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de abril de 2023

- Maria de Lourdes Pereira Bruehmuller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Sidney Sabel.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466520** e o código CRC **4CFF359E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 092/2023/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Franci Maiara Machado, matrícula 45714, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016321500** e o código CRC **D3E8BC04**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 098/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 23.0.067644-8, em face da empresa Resgate Imediato Ltda ME (CNPJ nº 23.026.516/0002-91), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato de Concessão nº 015/2016 decorrente da Concorrência nº 050/2015, no que tange à ausência de pagamento pela outorga da concessão, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016333057 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 31/03/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 23.0.067644-8 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 074/2023 (0016182164), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016397066** e o código CRC **8F907912**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 227/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **273/2023** firmado entre o Município de Joinville – **Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe simultânea, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Oeste e contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sul - URS

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Titular
Míria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Titular
Fernando de Paula Cordeiro - matrícula nº 54.690 - Titular
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702 - Suplente
Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867 - Titular
Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579 - Titular
Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378 - Titular
Edson Roberto Holler – Matrícula 53840 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Unidade Regional de Obras Leste

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente
Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sul - URS

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527 - Titular
Míria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057 - Titular
Fernando de Paula Cordeiro - matrícula nº 54.690 - Titular
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702 - Suplente
Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - Suplente
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696 - Suplente

Unidade Regional de Obras Sudeste

Fernanda Benato Ferreira – Matrícula nº 56867 - Titular
Kleison Soares Vital – Matrícula nº 55579 - Titular
Mário Sergio de Oliveria – Matrícula nº 32378 - Titular
Edson Roberto Holler – Matrícula 53840 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 219/2023 publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2182 de 28/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420618** e o código CRC **12D145A0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 077/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernanda Alves de Araujo**, matrícula **55930**, os servidores:

Evelin Grein Ramos, matrícula **45.839**, indicação dos servidores da área;

Juçara Leila Ramos Giese, matrícula **30.475**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Koerich, matrícula **48.989**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Tatiane Borges, matrícula **45.654**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463908** e o código CRC **A466AA95**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 020/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 227/2023, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores.

Fiscais Efetivos:

- I - Caio Eduardo Duarte - matrícula 53.546;
- II - José Luiz Gonçalves da Silveira - matrícula 53.320;
- III - Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 617/2022, Termo de Referência 0014748909 e no Termo de Contrato nº 227/2023;
- II - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados;
- III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII - Registrar e controlar todos os chamados para manutenção preventiva e/ou corretiva, evitando prejuízos ao serviço público;
- IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 03/04/2023, às 18:35, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016376816** e o
código CRC **84F27C4F**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 31/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora Danuza Labanca Rocha, matrícula nº 44443 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, a partir do dia 28 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016437132** e o
código CRC **BC4F1E42**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 085/2023/SMS

Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ:

I - Município/FMS (Gerência Técnica de Odontologia):

- a) Christine Böhm da Costa, matrícula 15.539 (titular); e
- b) Laura Gomes, matrícula 28.704 (suplente).

II - Hospital Infantil:

- a) Susana Aparecida de Araujo Schell, Coordenadora de Faturamento e Relacionamento (titular); e
- b) Lizie Plaza Marsola Vieira, Supervisora de Enfermagem (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Osmar Lopes, CLS Parque Joinville (titular); e
- b) Adilson da Silva, Hospital Municipal São José (suplente).

Art. 2º Aos membros e servidores da CAC acima designados compete acompanhar a execução do objeto do Acordo de Cooperação nº 0015810720/2023/PMJ, o qual será objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

Art. 3º A CAC deverá emitir relatório quadrimestral contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Acordo.

Art. 4º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e

conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016291145** e o código CRC **18979464**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 32/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Aline Sikorski, matrícula nº 40714 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora Técnica do Centro Pop, a partir do dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 23:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016438763** e o código CRC **83662FDB**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA Nº 015/2023

Institui o REGIMENTO INTERNO do CFTA – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Joinville, disciplinando normas referentes a organização administrativa, corpo docente e discente e demais diretrizes.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, com fundamento na Lei Complementar nº 585 de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 1º O CFTA – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento criado através da Lei Complementar nº 585 de 16 de dezembro de 2021, é vinculado a estrutura administrativa, funcional e hierárquica da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 2º A Coordenação Geral do CFTA será exercida pelo Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e a Coordenação de Ensino será exercida pelo Comandante da Guarda Municipal.

Art. 3º A formação, o treinamento e o aperfeiçoamento serão exercidos por instrutores do quadro efetivo da Guarda Municipal, com formação específica e comprovada em áreas afins e correlatas à disciplina a ser ministrada, bem como por outros profissionais com capacidade técnica, que venham a ser oportunamente indicados pelos Coordenadores Geral e de Ensino.

Art. 4º A relação nominal dos guardas municipais instrutores e suas respectivas disciplinas a serem ministradas, com a devida capacidade técnica, especialidade, formação acadêmica comprovada e a respectiva carga horária, sem prejuízo do desenvolvimento das funções serão estabelecidas via Portaria.

Art. 5º Os guardas municipais selecionados como instrutores, para ministrarem aulas no CFTA, deverão comprovar habilidade técnica específica, por meio de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou empresa técnica especializada, inseridas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro nos órgãos competentes, ou ainda por Academias ou Centros de Ensino de natureza policial.

Art. 6º As instruções poderão ser exercidas por instrutores alheios ao quadro de servidores da guarda municipal, desde que habilitados e qualificados na disciplina a ser ministrada, por meio de convite das Coordenações Geral e de Ensino.

Art. 7º São princípios, mínimos, norteadores do CFTA – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento:

- I – proteção dos direitos fundamentais e das liberdades públicas;
- II – garantia do exercício da cidadania, ética e valores morais;
- III – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- IV – patrulhamento preventivo e comunitário, mantendo o compromisso com a evolução social da comunidade;
- V – formação continuada; e
- VI – uso diferenciado da força.

Art. 8º O CFTA tem por finalidade realizar cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento aos guardas municipais.

Art. 9º. O CFTA tem como objetivo geral formar os profissionais da Guarda Municipal, com uma visão sistêmica de educação corporativa, focada na capacitação contínua e no desempenho profissional dos seus integrantes junto à população.

Art. 10. O CFTA da Guarda Municipal tem os seguintes objetivos específicos:

- I – formar, conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 397/2013, capacitando e habilitando o profissional da Guarda Municipal para o exercício de suas funções, observando as diretrizes do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- II – proporcionar o ensino e educação aos guardas municipais, com uma formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;

III – planejar e executar a grade de instruções do estágio de qualificação profissional anual, enfatizando a formação continuada.

Parágrafo único. No planejamento do conteúdo pedagógico do CFTA, os cursos a distância (EAD), fornecidos pela plataforma de ensino do Ministério da Justiça para as disciplinas teóricas, serão contabilizados nas cargas horárias, desde que atendam plenamente aos objetivos da Guarda Municipal.

Art. 11. O CFTA, por meio de sua Coordenação de Ensino, poderá organizar palestras, debates, seminários e outros eventos, com vistas à qualificação profissional dos guardas municipais.

Art. 12. Caberá aos Coordenadores Geral e de Ensino emitir certificado de conclusão de curso e ou declaração de conclusão de curso, para os guardas municipais aprovados e ainda emitir Certificado de Conclusão de Estágio Qualificação Profissional.

Art. 13. A denominação “Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento” e sua sigla CFTA são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos legais.

Art. 14. As matrizes curriculares, as ementas, cargas horárias e conteúdos programáticos dos cursos obedecerão os respectivos projetos e planos de ensino aprovados.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 15. O CFTA, para o cumprimento de suas atribuições legais e a execução de suas atividades, compõe-se da seguinte estrutura:

I – Direção Geral, exercida pelo Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

II – Coordenação Geral, exercida pelo Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;

III – Coordenação de Ensino, exercida pelo Comandante da Guarda Municipal;

IV - Supervisão de Ensino, exercida pelo Sub Comandante ou outro guarda municipal;

V - Instrutor Titular;

VI - Instrutor Adjunto.

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES SUBSEÇÃO I DA DIREÇÃO GERAL DO CFTA

Art. 16. São atribuições da Direção do CFTA:

- I – definir as diretrizes a serem alcançadas pelo órgão;
- II – normatizar as atribuições de cada setor, supervisionando e fiscalizando o respectivo cumprimento;
- III – supervisionar a elaboração e a execução do Plano Geral de Ensino;
- IV – representar o CFTA em atos oficiais;
- V – baixar atos complementares necessários à execução deste Regimento ou a ele relacionados;
- VI - convocar e presidir as reuniões de interesses do CFTA; e
- VII - decidir recurso em grau terminativo nas prática de transgressões à disciplina do CFTA.

SUBSEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 17. A Coordenação Geral, subordinada à Direção, tem como atribuições:

- I – estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Geral de Ensino, a cada ano letivo, submetendo-as à aprovação da Direção Geral;
- II – supervisionar a elaboração da Matriz Curricular dos cursos de formação inicial dos guardas municipais;
- III – supervisionar os projetos de formação continuada para os guardas municipais;
- IV – estabelecer diretrizes e supervisionar a execução do programa de formação continuada para docentes;
- V – estabelecer a avaliação institucional, sob a forma de relatório anual;
- VI – propor a política de seleção do corpo docente e submetê-la à aprovação da Direção;
- VII – receber e decidir os recursos ou petições relacionados a situações não compreendidas com o conteúdo pedagógico;
- VIII – providenciar a apuração de atos que representem ofensa ao Regime Disciplinar de que trata este Regimento;
- IX – gerenciar e apoiar a Coordenação de Ensino;
- X - convocar reuniões quando necessário; e
- X – desempenhar outras atribuições determinadas pela Direção Geral.

SUBSEÇÃO III

DA COORDENAÇÃO DE ENSINO

Art. 18. A Coordenação de Ensino, subordinada à Coordenação Geral, tem como atribuições:

- I – colaborar no planejamento e execução de processos seletivos internos;
- II – atuar em colaboração com a Coordenação Geral na definição de diretrizes voltadas à elaboração e à atualização do Projeto Pedagógico para o Plano de Ensino, no apoio ao planejamento e gerenciamento das capacitações e na proposição de projetos de extensão;
- III – participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e elaboração de materiais didáticos;
- VI - participar de grupos de trabalho para a elaboração de instrumentos de avaliação dos instrutores e disciplinas;
- VII – acompanhar as atividades docentes, discentes e administrativas;
- VIII – dar "feedbacks" aos atores envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- IX – receber e decidir os recursos relacionados ao conteúdo pedagógico;
- X - apresentar relatórios no final de cada curso; e
- XI – desempenhar outras atribuições determinadas pela Direção e/ou Coordenação Geral.

SUBSEÇÃO IV DA SUPERVISÃO DE ENSINO

Art. 19. A Supervisão de Ensino, subordinada à Coordenação de Ensino, tem como atribuições:

- I - supervisionar o funcionamento geral dos Cursos;
- II - responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas aos Cursos;
- III - acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas relacionadas com o CFTA;
- IV - responsabilizar-se pela elaboração dos relatórios referentes às análises e tabulações dos dados coletados através dos instrumentos de avaliação dos instrutores e das disciplinas;
- V - gerenciar o banco de dados de candidatos a instrutor e encaminhar listagem para apreciação e cadastramento;
- VI - participar da seleção dos instrutores;
- VII - acompanhar o desenvolvimento dos instrutores em todas as etapas;
- VIII - elaborar a lotação dos instrutores em cada disciplina;
- IX - atender os alunos e instrutores em demandas administrativas pertinentes ao

CFTA;

X - controlar a frequência diária dos alunos, dos instrutores e do pessoal de sua equipe de trabalho, comunicando as ocorrências ao Coordenador de Ensino;

XI - verificar, controlar e informar os casos de alunos que ultrapassaram o limite de faltas;

XII - comunicar ao Coordenador de Ensino situações não previstas no presente Regulamento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;

XIII - receber os alunos, em dias e horários pré-estabelecidos;

XIV - enviar sempre que solicitado, relatório das atividades relativas aos Cursos;

XV - manter organizados arquivos e demais documentos relativos aos alunos e aos Cursos;

XVI - responsabilizar-se pela guarda e pela distribuição de materiais didáticos e equipamentos;

XVII - aplicar, ao final de cada disciplina, instrumentos de avaliação dos instrutores e disciplinas e encaminhá-los ao Coordenador de Ensino;

XVIII - encarregar-se de contatar, antecipadamente, os instrutores, caso ocorram alterações em dias e horários de aulas;

XV - responsabilizar-se pela divulgação das informações relativas às turmas nos locais dos Cursos;

XVI - apurar ou fazer apurar irregularidades ocorridas no decorrer dos cursos, das quais tenha observado e/ou tomado conhecimento, buscando soluções ou submetendo, em casos de dúvidas, ao crivo do Coordenador de Ensino

XVII - participar de reuniões, sempre que convocado;

XVIII - elaborar em conjunto com a Coordenação de Ensino relatório final de cada curso;

XIX - realizar outros trabalhos, serviços, atividades e ações correlatas ao CFTA;

XX - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

SUBSEÇÃO V

DO INSTRUTOR TITULAR

Art. 20. Considera-se Instrutor Titular a pessoa designada para ser responsável e exercer como docente determinada disciplina constante na matriz curricular dos cursos e/ou atividades promovidas pelo CFTA e tem como atribuições:

I - ministrar aulas nas turmas a ele designadas, nos locais e horários determinados, cumprindo rigorosamente o previsto na diretriz de ensino do curso e das disciplinas relacionadas, podendo, para tanto, de forma não vinculativa, solicitar a Coordenação de Ensino o auxílio de instrutores adjuntos;

II- apresentar, dentro do prazo definido planos de ensino atualizados;

III - acompanhar a frequência e o desempenho dos alunos, mantendo atualizados os registros necessários;

IV – inserir as notas das avaliações relativas às suas disciplinas no sistema de gestão acadêmica, disponibilizando posteriormente as provas aos alunos;

V – preencher, a cada aula ministrada, os diários de classe disponibilizados no sistema de gestão acadêmica;

VI – encaminhar por meio eletrônico à Supervisão de Ensino, ao final de cada disciplina ministrada, a relação de notas, de frequência e o conteúdo programático executado;

VII – solicitar à Supervisão de Ensino, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a impressão de fotocópias de material didático, bem como, no mesmo prazo, efetuar a reserva de espaços ou equipamentos destinados às instruções;

VIII – confeccionar e corrigir as avaliações dos alunos;

IX – não se ausentar do recinto de ensino sem motivo justificado, devendo, nos casos pontuais, informar Supervisão de Ensino;

X - manter a ordem e a disciplina durante as instruções, visando um clima de perfeita harmonia;

XI - colaborar para o pleno desenvolvimento das metas dos Cursos;

XII - dar integral assistência pedagógica aos alunos, indicando, o maior número possível de subsídios necessários ao aprendizado;

XIII - motivar o aluno para que participe das atividades de forma ativa;

XIV - comunicar ao Supervisor de Ensino, as irregularidades relacionadas ao desenvolvimento das instruções;

XV - comunicar imediatamente ao Supervisor de Ensino, qualquer acontecimento vinculado a atitudes e comportamentos inadequados no recinto de ensino;

XVI – comparecer às instruções devidamente uniformizado, sendo vedado o uso de qualquer vestimenta em desconformidade com o manual de uniformes da Guarda Municipal;

XVII – observar as normas relativas ao ingresso, permanência e saída dos recintos de ensino por parte dos alunos, na forma deste Regimento, além de outras que digam respeito ao gerenciamento da turma;

XVIII – inteirar-se do quadro de horários dos cursos e assegurar o comparecimento pontual nas instruções;

XIX – manter postura ética, moral, profissional e não preconceituosa perante os alunos e demais componentes do CFTA, não sendo admitidos qualquer conduta de homofobia, intolerância religiosa ou racismo;

XX - vedar atitudes e comportamentos individuais e/ou coletivos que prejudiquem a participação do aluno e de seus colegas nas atividades de ensino-aprendizagem, tais como:

a) uso de qualquer dispositivo eletrônico, exceto se autorizado pelo instrutor titular;

b) entrada de alunos no recinto de ensino durante o andamento da aula, exceto, nos casos previamente acordados entre o aluno e instrutor titular;

c) saída de alunos do recinto de ensino durante o andamento da aula, exceto, nos

casos previamente acordados entre o aluno e o instrutor titular;

d) conversas paralelas entre alunos, salvo, as relacionadas ao assunto em foco na aula e que tenha a interlocução do instrutor titular;

e) uso da sala de aula como local para descanso;

f) ações ou qualquer demonstração de insinuações preconceituosas, intolerância religiosa, homofobia ou racismo;

f) outras atitudes, comportamentos e condutas incompatíveis com o ambiente de ensino.

XXI - assinar Termo de Compromisso referente à sua disciplina docente a ser desenvolvida nos cursos;

XXII – cumprir as orientações originárias da Direção, Coordenadorias e Supervisão do CFTA;

XXIII – comunicar à Supervisão de Ensino a impossibilidade do comparecimento para ministrar as instruções com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ministrar a instrução em dia e hora ajustado com a Supervisão;

XXIV - comunicar ao Supervisor de Ensino, com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, a intenção de desligamento dos cursos;

XXV - cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

Art. 21. O não cumprimento das atribuições definidas neste artigo acarretará a suspensão ou até, em casos mais graves, o descredenciamento do quadro de instrutores do CFTA.

SUBSEÇÃO VI DO INSTRUTOR ADJUNTO

Art. 22. Considera-se Instrutor Adjunto a pessoa designada para auxiliar o instrutor titular responsável e exercer como docente determinada disciplina constante na matriz curricular dos cursos e/ou atividades promovidas pelo CFTA.

Art. 23. O instrutor adjunto auxiliará o instrutor titular em todas as suas atribuições definidas nesse Regimento.

Art. 24. O instrutor adjunto deve cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento.

TÍTULO II DO CORPO DOCENTE E DISCENTE CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 25. Compete aos membros do Corpo Docente zelar pela disciplina e cordialidade em todas as dependências do CFTA, encontrando-se sujeitos a penalidades em caso de prática de atos contrários às normas e princípios adotados por este Regimento.

Art. 26. Os instrutores serão avaliados pelos discentes conforme normas estabelecidas pela Coordenação de Ensino e de acordo com a natureza do curso ministrado.

Art. 27. Os instrutores serão avaliados pela Coordenação de Ensino, com relação ao compromisso com a instituição, cumprimento dos deveres regimentais, pontualidade, assiduidade, apresentação, ética e responsabilidade como docente.

§ 1º Caso o instrutor tenha dois resultados negativos nas avaliações de sua disciplina, a Supervisão de Ensino deverá elaborar relatório e encaminhar a Coordenação de Ensino para avaliação, podendo o instrutor ser desligado dos cursos promovidos pelo CFTA.

Art. 28. O corpo docente será nomeado por portaria do secretário da SEPROT.

Art. 29. As disciplinas poderão ser ministradas, a critério da Coordenação de Ensino, por dois ou mais instrutores, em atenção a critérios de segurança ou pedagógicos.

Art. 30. A disciplina com mais de um instrutor deverá possuir um instrutor titular que será o responsável pela confecção do plano de ensino pautado nas diretrizes formuladas pelo CFTA.

Art. 31. Nas disciplinas que tenham instrutor adjunto, o instrutor titular deverá:

I – organizar reuniões pedagógicas para propor as medidas voltadas ao aprimoramento de ementas e à uniformização de conteúdos programáticos; e

II – elaborar e padronizar as provas com questões inéditas a cada curso, que deverão ser encaminhadas ao Supervisor de Ensino.

CAPÍTULO II

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 32. Para aplicação deste Regimento considera-se discente qualquer pessoa que regularmente participe de formação, treinamento ou aperfeiçoamento promovido pelo CFTA.

Art. 33. O agente que regularmente esteja participando de formação, treinamento ou aperfeiçoamento promovido pelo CFTA são atribuídos os seguintes direitos:

I – solicitar ao instrutor, verbalmente ou por escrito, os esclarecimentos que entender necessários para a melhor compreensão dos conteúdos ministrados;

II - receber ensino de qualidade tanto nas disciplinas teóricas como nas disciplinas práticas;

III - ser tratado com urbanidade e respeito pelos colegas, instrutores e demais integrantes do CFTA;

IV – interpor recursos sobre avaliações ou outras decisões a seu respeito quando permitido;

V - dirigir-se à Supervisão de Ensino por intermédio do líder de turma, quando aplicado, ou através da Chefia Imediata; e

VI - receber Certificado de conclusão dos cursos que tenha participado.

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA, conforme suas especificidades, poderão indicar outros direitos aos agentes que participam da formação, treinamento ou aperfeiçoamento.

Art. 34. São deveres dos discentes:

I – obedecer as normas contidas neste Regulamento;

II - comparecer pontualmente e assiduamente nas atividades promovidas pelo CFTA;

III - cumprir as orientações e determinações promovidas pelos instrutores e demais integrantes do CFTA;

IV - fazer uso de aparelhos eletrônicos ou outros materiais nos recintos de ensino somente se permitido ou autorizado pelo instrutor;

V – após o início da instrução, manter-se no interior do recinto de ensino, sendo vedada a circulação interna e saídas externas, salvo, nos intervalos programados ou por motivo de força maior, devendo, neste caso, ser autorizado pelo instrutor;

VI – na ausência do instrutor, permanecer no interior do recinto de instrução, aguardando as instruções da Supervisão de Ensino;

VII – comparecer nas instruções devidamente uniformizado, sendo vedado o uso de qualquer vestimenta em desconformidade com o estabelecido ou ajustado com o instrutor titular da disciplina;

VIII – cumprir as diretrizes do Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville e demais normas vigentes;

IX – observar as diretrizes e materiais de uso nas diversas disciplinas;

X – utilizar o crachá de identificação, quando aplicável, por questão de segurança;

e

XI – participar das formaturas dos cursos promovidos pelo CFTA.

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA, conforme suas especificidades, poderão indicar outros deveres aos agentes que participam da formação, treinamento ou aperfeiçoamento.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA FREQUÊNCIA E DO REGIME DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DA FREQUÊNCIA

Art. 35. A frequência nos cursos e estágios realizados pelo CFTA, será acompanhada pela Supervisão de Ensino, tendo como base os documentos ou informações emitidas pelos instrutores.

§ 1º A frequência nos cursos e estágios no CFTA deverá ser de 100% (cem por cento), em todas as disciplinas.

§ 2º Para efeito deste Regimento, o não comparecimento à instrução, quando devidamente justificado, afasta a aplicação de sanções disciplinares decorrentes da falta, e ainda, caso admitido, poderá ser conferido o direito à realização da disciplina, prova ou trabalho em segunda chamada.

Art. 36. As faltas justificadas somente poderão ser abonadas até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), ficando excluídas deste percentual as ausências decorrentes do cumprimento de determinação judicial, compromisso com a Justiça Eleitoral, convocação do Serviço Militar e demais hipóteses legais.

Art. 37. Nas aulas práticas, quando o aluno comprovadamente não apresentar condições de participar, deverá obrigatoriamente assisti-las, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados pela Coordenação de Ensino.

Parágrafo único. Quando a atividade prática impuser risco à integridade física, ou sob indicação do instrutor, o aluno deverá utilizar equipamentos de proteção individual.

SEÇÃO II
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS TRANSGRESSÕES À DISCIPLINA DO CFTA

Art. 38. As transgressões disciplinares poderão ocorrer quando da ocorrência de ações ou omissões contrárias ao instituído e normatizado neste Regimento, nos regulamentos de

cursos promovidos pelo CFTA ou no Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

Art. 39. São consideradas transgressões à disciplina do CFTA de natureza leve:

I – fumar em locais proibidos;

II – sair do ambiente de ensino durante as instruções sem autorização do instrutor;

III – perturbar o andamento das aulas, a aprendizagem, o sossego ou tranquilidade dos colegas;

IV - chegar atrasado em qualquer instrução ou atividade promovida pelo CFTA, exceto nos casos devidamente justificados.

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA poderão indicar outras condutas que caracterizem transgressões consideradas de natureza leve.

Art. 40. São consideradas transgressões à disciplina do CFTA de natureza média:

I – comparecer às instruções com vestimenta em desconformidade com o manual de uniformes da Guarda Municipal;

II – tratar colegas, instrutores, demais integrantes do CFTA ou outros servidores de forma desrespeitosa;

III – utilizar indevidamente ou danificar os bens públicos ou particulares estando ou não sob responsabilidade;

III – deixar de comunicar falta ou irregularidade que tenha tomado conhecimento;

IV – frequentar lugares incompatíveis com as atribuições do cargo de Guarda Municipal ou portar-se de modo inconveniente, em ambientes públicos ou privados;

V – retirar, sem prévia autorização, quaisquer documentos ou bens do CFTA;

VI – agir com deslealdade, usando de qualquer meio ilícito durante a realização de provas ou outras atividades;

VII – não entregar trabalhos acadêmicos ou entregá-los com atraso;

VIII – fomentar conflitos ou animosidade entre alunos ou instrutores; e

IX - habitualidade no cometimento de transgressões de natureza leve.

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA poderão indicar outras condutas que caracterizem transgressões consideradas de natureza média.

Art. 41. São consideradas transgressões à disciplina do CFTA de natureza grave:

I – prestar informações inverídicas ou omitir fatos que, se declarados, impossibilitariam o acesso/ permanência em curso promovidos pelo CFTA;

II – manter conduta pública e/ou privada, incompatível com as atribuições do cargo de Guarda Municipal;

III – usar substâncias constantes na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações dentro ou fora das dependências do CFTA, ou mantê-la sob seu domínio;

IV – favorecer, instigar ou induzir de outrem ao descumprimento de normas;

V – simular doença para esquivar-se do comparecimento às instruções, do cumprimento de obrigações pedagógicas ou de ordens de serviço;

VI – divulgar, sem autorização, fatos ocorridos no CFTA ou conteúdos ministrados em instruções, em face dos quais soubesse, ou pudesse presumir, a necessidade de sigilo;

VII – aliciar professores, servidores, funcionários, estagiários ou alunos, com o fim de obter vantagens indevidas, para si, ou para outrem;

VIII – apresentar-se em estado de embriaguez, introduzir, guardar ou consumir bebidas alcoólicas durante as instruções ou em dependências do CFTA;

IX – praticar jogos de azar, durante as instruções ou nas dependências do CFTA;

X – descumprir os princípios da hierarquia e disciplina, inclusive, deixando de cumprir as ordens dos instrutores que dizem respeito as instruções;

XI – praticar violência sexual, violência moral, intolerância religiosa ou de gênero, racismo ou quaisquer atos que atentem contra as liberdades individuais e os direitos constitucionais de qualquer ator envolvido nas atividades do CFTA;

XII - descumprir as regras de uso e manuseio das armas de fogo e munições.

XIII - habitualidade no cometimento de transgressões de natureza média.

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA poderão indicar outras condutas que caracterizem transgressões consideradas de natureza grave.

Art. 42. A aplicação de sanções em face das transgressões à disciplina do CFTA previstas neste Regimento ou em outros regulamentos não exime o aluno da obrigação de indenizar os prejuízos causados ao patrimônio público ou particular, se houver.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 43. A medida disciplinar visará a preservação da disciplina e a correção das ações ou omissões contrárias ao instituído nesse regimento ou qualquer outro regulamento dos cursos promovidos pelo CFTA.

Art. 44. De acordo com a classificação resultante do julgamento da falta disciplinar, as medidas disciplinares a que estão sujeitos qualquer agente que regularmente esteja participando, seja como docente ou discente, de formação, treinamento ou aperfeiçoamento promovidos pelo CFTA são:

I - Medida Corretiva, para as transgressões de natureza leve e aplicadas pela Supervisão de Ensino de forma escrita;

II - Repreensão, para as transgressões de natureza média e aplicadas pela Coordenação Geral e/ou Direção Geral; e

III - Desligamento do curso, para as transgressões de natureza grave e aplicadas pela Coordenação Geral e/ou Direção Geral;

Parágrafo único: os regulamentos dos cursos promovidos pelo CFTA poderão indicar outras condutas que caracterizem transgressões disciplinares, devendo sempre enquadrá-las como leves ou média ou grave.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES À DISCIPLINA DO CFTA

Art. 45. Qualquer aluno ou integrante do CFTA que constatar a prática de transgressões à disciplina do CFTA deverá comunicar imediatamente à Supervisão de Ensino;

Art. 46. A Supervisão de Ensino receberá os fatos devendo apurá-los previamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e diante de transgressões de natureza leve poderá aplicar as medidas disciplinares devidas e registrará o ocorrido nos assentamentos;

Art. 47. Nos casos de transgressões de natureza média ou grave, a Supervisão de Ensino deverá encaminhar, imediatamente após a conclusão da apuração prévia, relatório para apreciação da Coordenação de Ensino;

Art. 48. A Coordenação de Ensino deverá analisar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o relatório mencionado no artigo anterior e caso considere os fatos como condizentes de práticas de transgressões de natureza média ou grave enviará, imediatamente após a sua conclusão, o relatório para despacho da Coordenação Geral do CFTA.

Art. 49. Caso a Coordenação de Ensino considere que não houve prática de transgressões de natureza média ou grave poderá arquivar a denúncia motivando suas razões em todos os casos;

Art. 50. Após análise do relatório, mencionado no art. 50 e no prazo máximo de 02 (dois) dias, a Coordenação Geral fará o despacho decidindo:

I – pelo arquivamento da comunicação: na hipótese que conclua pela inexistência do fato ou quando não estiver suficientemente caracterizada a infração ou sua autoria;

II – pelo prosseguimento da apuração: quando entender que a infração e sua autoria restaram suficientemente caracterizadas.

Art. 51. No caso de prosseguimento da apuração, o despacho determinará a notificação do aluno para que apresente Defesa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da ciência formal sobre os fatos que lhes são imputados.

Art. 52. Após o recebimento da Defesa a Coordenação Geral terá o prazo de 05 (cinco) dias para sua decisão final.

Art. 53. Da decisão da Coordenação Geral que concluir pela aplicação de medida disciplinar caberá recurso em grau terminativo ao Diretor Geral, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da ciência da decisão pelo interessado.

§ 1º A petição do recurso deverá conter a exposição clara e objetiva dos fatos e as razões que fundamentam a inconformidade do recorrente.

§ 2º Ao analisar o recurso, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Diretor Geral poderá provê-lo total ou parcialmente, ou decidir pela aplicação das medidas cabíveis, motivando suas razões em todos os casos.

§ 3º Os recursos que forem providos ensejarão as retificações necessárias nos assentamentos do recorrente.

Art. 54. As notificações das decisões, tanto de arquivamento como de aplicação das medidas disciplinares, serão realizadas pela Supervisão de Ensino.

Art. 55. Deverá ser encaminhado para a Corregedoria da Guarda Municipal os casos que ensejam a aplicação das penalidades constantes no Estatuto dos Servidores Públicos de Joinville.

Art. 56. A decisão para a aplicação de qualquer medida disciplinar deve levar em consideração:

I - o histórico disciplinar;

II - as causas que determinaram o cometimento da transgressão disciplinar; e

III - as consequências resultantes do cometimento da transgressão disciplinar.

Parágrafo único. Em todos os casos, os procedimentos de apuração serão pautados nos princípios da simplicidade e da celeridade.

TÍTULO IV
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO

Art. 57. Os cursos de formação para o cargo de Guarda Municipal obedecerão as diretrizes determinadas nas legislações pertinentes, na Matriz curricular definida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas.

Art. 58. Para cada curso de formação será instituído regulamento específico com projeto pedagógico e grade de disciplinas próprio e cujo conteúdo mínimo e pertinente deverá constar o disposto nesse Regimento.

Art. 59. A classificação final do curso em formação servirá como critério de antiguidade e para fins de seleção conforme as necessidades da Guarda Municipal.

SEÇÃO II

DOS CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 60. Os cursos de treinamento e aperfeiçoamento promovidos pelo CFTA deverão obedecer as diretrizes determinadas nas legislações pertinentes e na Matriz curricular definida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 61. Para cada curso de de treinamento e aperfeiçoamento será instituído regulamento específico com projeto pedagógico e grade de disciplinas próprio e cujo conteúdo mínimo e pertinente deverá constar o disposto nesse Regimento.

Art. 62. O estágio de qualificação anual para permanência do porte de arma de fogo deverá ter carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. A Coordenação Geral do CFTA promoverá a publicação de informativos, ordens de serviço, sanções disciplinares aplicadas, convocações, dentre outros comunicados de interesse de ensino.

Art. 64. O aluno e guarda municipal, além das medidas disciplinares de caráter pedagógico previstas neste Regimento ou outros regulamentos, ficará sujeito às penalidades previstas pelo Estatuto do Servidor Público de Joinville e legislação vigente, no que couber.

Art. 65. O aluno ou guarda municipal que desistir ou abandonar quaisquer cursos promovidos pelo CFTA não poderá se inscrever em eventos congêneres durante o período de 6 (seis) meses, exceto, se a participação for de natureza compulsória, em razão de interesse público imediato.

Art. 66. Essa Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016188418** e o código CRC **347FD73F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 131/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 04 de abril de 2023:

- Luiz Antonio de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466668** e o código CRC **76CAEA8F**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 044/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/23**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 10/04/2023, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0016438758, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2023, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016454021** e o código CRC **2F5B90D2**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**PORTARIA N.º 45/2023**

A Secretária de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 53.041 de 09 de fevereiro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 407/2023 (SEI 0016096763) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Eireli, inscrita no C.N.P.J. n.º. 12.716.737/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais e equipamentos, incluindo serviços de carga e descarga da Secretaria de Esportes.

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula n.º 28210 - Titular;
- b) Rosicler Ravache - matrícula n.º 53486 - Titular;
- c) Waldir Utzig - matrícula n.º 28962 - Titular;
- d) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54513 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula n.º 54853 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 407/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28210 - Titular;
- b) Rosicler Ravache - matrícula nº 53486 - Titular;
- c) Waldir Utzig - matrícula nº 28962 - Titular;
- d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513 - Suplente; e
- e) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54853 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016447914** e o código CRC **8870BE1A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria n° 125/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de abril de 2023:

- Carlos Alberto Bento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Ednaldo Jose Marcos.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466311** e o código CRC **0193E38A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Cessão de empregado público ao Sindicato dos trabalhadores em empresas de serviços de águas e esgotos sanitários de Joinville - SINTRAEJ
PORTARIA Nº 3156/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o empregado público Edson da Silva, matrícula 0656, para exercício como Dirigente Sindical, em conformidade com a cláusula disposta em ACT vigente e art. 543 da CLT.

Art. 2º. O ato de cedência acarretará ônus à Companhia Águas de Joinville, competindo a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo ocupado pela empregado público, bem como o pagamento dos encargos trabalhistas.

Parágrafo único. As verbas relacionadas a férias com adicional de 1/3, o 13º salário e também os benefícios sociais serão mantidas.

Art. 3º. O período de cessão do empregado terá início a partir de 01/04/2023 e permanecerá vigente durante o período em que o mesmo exerça sua função na Direção da Entidade Sindical da atual categoria, podendo ser encerrado conforme previsto no art. 5º desta Portaria.

Art. 4º. O Contrato de trabalho do empregado ficará vigente durante o prazo em que perdurar o período de cessão.

Parágrafo primeiro. O período de liberação será considerado para efeito de contagem do tempo de serviço para todos os fins.

Parágrafo segundo. Quando retornado para o regime de trabalho originário, encerrada a liberação, o empregado acompanhará a escala de trabalho normal, sem crédito relativo a folgas retroativas.

Art. 5º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral da Companhia Águas de Joinville, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 6º. Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469140** e o código CRC **69ECB4B3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 100/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.403600-0, em face da empresa Labinbraz Comercial Ltda. (CNPJ nº 73.008.682/0001-52), para apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato nº 556/2022, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016301535 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 03/04/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.403600-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 076/2023 (0016182362), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016413084** e o código CRC **5088F1EA**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 039/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/21**, a que responde o indiciado Antônio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula 52.150, o qual foi, pela Comissão Processante, declarado revel, conforme SEI 0016255200.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2023, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016266239** e o código CRC **E806BE3D**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 043/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Nilton José Derete Ângelo, matrícula nº 41.848, Agente de Serviços Gerais, lotado na Unidade de Obras, Secretaria de Infraestrutura Urbana, por supostamente apresentar consecutivas faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.071092-1.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, IX e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016384600** e o código CRC **9C308225**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

REPUBLICAÇÃO

Portaria nº 126/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de abril de 2023:

- Gerson Dario Bachtold, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Luiz Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466342** e o código CRC **37C66E89**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 074/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **MARINA DAL MOLIN GIACOMET**, matrícula **56.041**, os servidores:

Simone Damasio Ramos, matrícula **47.996**, indicação dos servidores da área;

Andolina Aparecida Antunes Fernandes, matrícula **35.761**, indicação dos servidores da área;

Mariana Correa de Moura, matrícula **46.113**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Aline Potrich Piaggio, matrícula **36.324**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463147** e o código CRC **65BF09CF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

O Gestor do **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba** - Jorge Luiz Correia de Sá, no exercício de suas atribuições, para ocupar o cargo de Secretário, nos termos do Decreto Nr 40.304, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018;

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

I – Jonas Pykocz - matrícula nr 54737

II – Claudemir Damas – Agente Administrativo – Matrícula nº 42509

III - Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Art .2º - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1709 em 12/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016399499** e o código CRC **513E7D72**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 122/2023/SMS

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 48.246, de 27 de maio de 2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 280/2023, que tem por objeto a contratação de "empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha":

I - Fiscal do contrato:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530.

II - Fiscais da obra:

a) Mauricio Longo Kesting, matrícula nº 53.530;

b) Geferson de Jesus Arnaud, matrícula nº 28.925;

c) Sandrine Mari Garcia Gomes Loth, matrícula nº 56.567.

III - Suplentes:

a) Nathália de Souza Zattar, matrícula nº 56.572;

b) Mariana Meier Tolomeotti, matrícula nº 53.519;

- c) Jocelita Cardozo Colagrande, matrícula nº 17.630;
- d) Bruna Heloíse Alves, matrícula nº 56.571;
- e) Cezar Santos de Jesus, matrícula nº 49.017.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016444572** e o código CRC **8173EAE9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 226/2023

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, tomando por fundamento a Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, e considerando a análise técnica consignada no memorando SEI nº 0016419798/2023 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Maria Lucia Zermiani**

Protocolo: nº **10485 de 22/03/2023**

Autorização: nº **155**

PARA

Autorizatário Transferido: **Adrielson Matheus Meschke**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016433424** e o código CRC **A9935645**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 076/2023/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Jhoselin Paula Alves**, matrícula **55.877**, os servidores:

Douglas Calheiros Machado, matrícula **18.576**, indicação dos servidores da área;

Salette dos Santos Moreira, matrícula **55.475**, indicação dos servidores da área;

Roberta Bamberg, matrícula **35.774**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Rosimeire Aparecida Alves, matrícula **38.380**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016401876** e o código CRC **947110CA**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**PORTARIA Nº 14/2023**

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 495/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano- SEPUR e a empresa Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula nº 27.516 - Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n.º 38.407 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016438553** e o código CRC **6F8E2A3B**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 046/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2023** (SEI 0015642691), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Jardinagem, conforme Cronograma, Fornecendo Mão de Obra Qualificada, Materiais, Insumos, Transporte, Equipamentos Adequados e Destinação Final de Resíduos de Jardinagem, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 522/2022.

Fiscais:**I - Complexo Centreventos Cau Hansen:**

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;

II - Museu Casa Fritz Alt:

- a) Edson Kluk – Matrícula nº 36.871 - Titular;
- b) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente;

III - Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Suplente;

IV - Estação da Memória / Museu da Bicicleta:

- a) Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;
- b) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;

V - Casa da Memória:

- a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular;
- b) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente;

VI - Unidade da Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Germano - Matrícula nº 43.364 - Titular;
- b) Semirami Nunes Machado - Matrícula nº 29.119 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 162/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Certificadores:

I - Complexo Centreventos Cau Hansen:

- a) Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175 - Titular;
- b) Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471 - Suplente;

II - Museu Casa Fritz Alt:

- a) Edson Kluk – Matrícula nº 36.871 - Titular;
- b) Jeferson da Maia Torres - Matrícula nº 48.258 - Suplente;

III - Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254 - Titular;
- b) Daniele Staczak da Rosa - Matrícula nº 19.910 - Suplente;

IV - Estação da Memória / Museu da Bicicleta:

- a) Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;
- b) Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;

V - Casa da Memória:

- a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Titular;
- b) Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504 - Suplente;

VI - Unidade da Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Germano - Matrícula nº 43.364 - Titular;
- b) Semirami Nunes Machado - Matrícula nº 29.119 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016407306** e o código CRC **B2260BFA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 132/2023**Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de abril de 2023:

- Rodrigo Osterne Andrade, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016466779** e o código CRC **92CA8C85**.

EDITAL SEI N° 0016451992/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM

CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA

DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 585 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES,

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 586 / 2023**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0016451993.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 04/04/2023, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016451992** e o código CRC **1C150686**.

EDITAL SEI Nº 0016463111/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 04 de abril de 2023.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Complexo Funerário Prever Serviços Póstumos de SC, localizado na Rua Santos Dumont, nº 6.431, Zona Industrial Norte, realizar-se-á no dia de 19 de abril 2023, às 19h00, no Crematório Angelus, à Rua Santos Dumont, nº 6.431, Zona Industrial Norte, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463111** e o código CRC **4AA31757**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016468527/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 04 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA** o **contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/197, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social ADVISER GESTAO CONTABIL LTDA

CNPJ/CPF 10.625.062/0001-42

Data do Cadastro de Ofício 24/02/2023

Valor do Auto de Infração nº 0016008106/2023

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 364,87 (Valor da UPM do mês)

TOTAL R\$ 364,87 (Trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468527** e o código CRC **EF403054**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0016468703/2023 - SEFAZ.UFT

Joinville, 04 de abril de 2023.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência ou falta de alteração de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição/alteração de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a desatualização de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1.715/197, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social REPAIRSHOP COMERCIO DE MAQUINAS E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ/CPF **21.311.114/0001-22**

Valor do Auto de Infração nº 0016225056/2023

Multa de 1 (uma) UPM R\$ 366,80 (Valor da UPM do mês corrente)
 TOTAL 366,80 (Trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468703** e o código CRC **36C4A301**.

EXTRATO SEI Nº 0016242258/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de março de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016242168/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.187112-9.

Autuado (a): Emilia Loffler.

Auto de Infração Ambiental nº 2946/22.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2946/22, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.187112-9, considerando o falecimento do autuado. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 30/03/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016242258** e o código CRC **62280CDE**.

EXTRATO SEI N° 0016462191/2023 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 04 de abril de 2023.

EXTRATO O TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 004/2021

CONCEDENTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.

OBJETO: Concessão de Uso do imóvel situado à Rua Caçador, n. 769, esquina com a Rua Concórdia, bairro Anita Garibaldi – Joinville – SC, contendo área total do terreno de 28.364,29m² (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, e vinte e nove decímetros quadrados). O imóvel a que se refere este instrumento, destina-se à instalação da Sede da Rodoviária Harold Nielson do município de Joinville.

REFERENTE: Lei n. 8.666/93, artigo 17, parágrafo 2º; Lei nº 3.803/98, artigo 1º, parágrafo 1º; Lei nº 4.014/99, artigo 14.

VIGÊNCIA: 15/04/2023 até 14/04/2024.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016462191** e o código CRC **5CCDD3B3**.

EXTRATO SEI N° 0016459644/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013708503, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada Castilhos & Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, que versa sobre a **aquisição de água mineral**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 460/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **925/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0016387676.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016459644** e o código CRC **3B8BD54F**.

EXTRATO SEI Nº 0016442350/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0016113390, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada C.F. Lazzarin Indústria e Comercio de Adesivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.372.258/0001-68, que versa sobre a **aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 851/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **924/2023 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667**. Justifica-

se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0016431432.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016442350** e o código CRC **C323A4CB**.

EXTRATO SEI N° 0015844152/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de fevereiro de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015843931/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.269439-3.

Autuado (a): Metalúrgica C.E. Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3172/21.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem

apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 30/03/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015844152** e o código CRC **594D7611**.

EXTRATO SEI N° 0016392229/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012374875, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila incluindo a dotação 925/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 667; nº 124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.3390 - Fonte 638. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO N° 0016387359 .



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016392229** e o código CRC **29BC5AE4**.

EXTRATO SEI Nº 0016393835/2023 - CAJ.DICAF.GGP.CRC

Joinville, 29 de março de 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE/SC e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE/SC, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023.

FORO: Comarca de Joinville, estado de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Junior, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016393835** e o código CRC **068ABA74**.

EXTRATO SEI Nº 0016387210/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 29 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015309408 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 08.310.833/0001-60**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 674/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 Fundo 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016233584.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016387210** e o código CRC **78309138**.

EXTRATO SEI Nº 0016445869/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016173550** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Angela Maria Teixeira dos Santos - inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social/Fundo de Assistência Social nº: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016328590 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016445869** e o código CRC **A1250155**.

EXTRATO SEI N° 0016442460/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016173518 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre **Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social nº **867/2023** -17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **869/2023** -17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 665 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 Fonte 635 - Recursos Superávit Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016233846.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016442460** e o código CRC **BC699042**.

EXTRATO SEI Nº 0016348188/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 24 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016172469** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Momm Comercio de Produtos Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 08.310.833/0001-60**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo**as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social respectivamente: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016233726 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016348188** e o código CRC **DAD60051**.

EXTRATO SEI Nº 0016173328/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de março de 2023.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016173082/2023 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.052773-4.

Autuado (a): Ismetal Metalúrgica Ltda EPP.

Auto de Infração Ambiental n.º 0294CL/22.

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0294CL/22 (0012065803), com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.060427-5, considerando que o autuado encerrou as suas atividades no local.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent, Coordenador (a)**, em 03/04/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016173328** e o código CRC **0894E98B**.

EXTRATO SEI Nº 0016377891/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016173538** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.738.368/0001-76**, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 790/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social respectivamente: **867/2023** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **869/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **871/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **873/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **876/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **879/2023** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016233962 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016377891** e o código CRC **BA79C45C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI

CNPJ: 34.777.255/0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
35	Classificação de produto (material)	UNIDADE	100	R\$ 89,9900
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL. BRANCA 1 KG. VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL BRANCA 1KG UTILIZADA NAS INDUSTRIAS DE BORRACHAS, PAPEL CARBONO , COLCHÕES E AUTOMOBILISTICAS. Marca / Fabricante / Modelo: Nitrogenius / Sólida.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/10/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014750539** e o código CRC **E05E7FAC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016421348/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **365/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 06.915.456/0001-68** que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 644/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421348** e o código CRC **1C99A320**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016423492/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **416/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.440.590/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Kit de Linha Artério-Venosa para Hemodiálise Adulto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville, para um período de 12 meses - na forma do **Pregão Eletrônico n° 104/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016423492** e o código CRC **F0AA9B7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016440872/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **369/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em 03/04/2023, no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil dez reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016440872** e o código CRC **23774839**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016419892/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **281/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 20.590.555/0001-48**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através

do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1019/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016419892** e o código CRC **38C993A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 0016420773/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **363/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDMIL PROD MEDICOS HOSP, FARM E DE LABORATORIO LTDA - inscrita no **CNPJ n.º 42.930.201/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n.º 599/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 8.844,00 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420773** e o código CRC **BCE8749B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016423429/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **415/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.440.590/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Kit de Linha Artério-Venosa para Hemodiálise Adulto utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville, para um período de 12 meses - na forma do **Pregão Eletrônico n° 104/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016423429** e o código CRC **510A5AFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016419492/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **360/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 009/2022 – Ata de Registro de Preços n.º 1012/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 24.953,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016419492** e o código CRC **E9F8577B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016421827/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **367/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.971.211/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José? - **na forma do Pregão Eletrônico nº 039/2023**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 11.981,90 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421827** e o código CRC **6FD0A5B3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016421476/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **366/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- inscrita no **CNPJ n° 07.094.705/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de EPs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 599/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 3.513,00 (três mil quinhentos e treze reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421476** e o código CRC **DE2ABC80**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016421935/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **368/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SEBOLD COM ATACADO DE PROD, ALIMENTOS E EQUIP LTDA - inscrita no **CNPJ n° 09.196.45/0001-42**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 1.859,40 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421935** e o código CRC **1937650A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016421206/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **364/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-inscrita no **CNPJ n° 34.412.925/0001-61**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 4.075,16 (quatro mil setenta e cinco reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421206** e o código CRC **00369278**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016419842/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **362/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1007/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde

do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2022-CISNORDESTE/SC**, assinada em 31/03/2023, no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016419842** e o código CRC **9D6A184A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016465201/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão nº 06/2023

Contrato nº: 10/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CFTV, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: ART INTEGRA LTDA - EPP **CNPJ:** 10.786.518/0001-56

Relação de sócios: Luis Pedro Vieira Filho; e Ana Maria Ambrosio Vieira.

Valor: R\$ 41.567,98 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Data: 04/04/2023.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento até 31/12/2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016465201** e o código CRC **F7B55361**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016465185/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2023.

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Pregão nº 06/2023

Contrato nº: 09/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CFTV, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. **CNPJ:** 13.729.372/0001-03

Relação de sócios: Geison Alexandre Lopes e Rangel Bremen.

Valor: R\$ 17.771,40 (dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Data: 04/04/2023.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento até 31/12/2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016465185** e o código CRC **2EB8865C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0016407504/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **494/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no CNPJ nº. 23.866.426/0001-28**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Isis Souza Barcellos, Sra. Ana Claudia Scalzilli e Sra Stephania Moschen Schaefer neste ato representada Sra. Isis Souza Barcellos, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinado em **31/03/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 32.284,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016407504** e o código CRC **55019B3F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016356068/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: OLIVEIRA CABRAL SERVICOS E COMERCIO DE PAVIMENTACAO LTDA;

CNPJ: 20.430.471/0001-47;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 4,24%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023;

VALOR: R\$ 1.470,00.



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016356068** e o código CRC **334BB745**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016418771/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 756/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Daniel Pauli e Sra. Margarida Maria Junkes Pauli, neste ato representada pelo Sr. Daniel Pauli, que versa sobre a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Hospital Municipal São José, abrangendo o Setor de Ambulatório - na forma da Concorrência nº 107/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução e vigência em 6 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 05/10/2023 e 11/03/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviço por Escopo SEI nº 0016102094 - SES.UOM.AOB, Carta de Anuência nº 0016102125, Cronograma Físico-Financeiro nº 0016102134 e 0016102141 - SES.UOM.AOB, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0016353596 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016418771** e o código CRC **150E9856**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016456059/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º Termo Aditivo do Contrato n° 561/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE**, inscrita no C.N.P.J n° 43.942.358/0001-46, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Carlos Antonio Luque, Sra. Vera Lucia Fava e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, neste ato representada pelo Sr. Carlos Antonio Luque e Sra. Maria Helena Garcia Pallares Zockun, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira para definição do modelo de gestão do Hospital Municipal São José - na forma da **Dispensa de Licitação n° 421/2022**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de execução em 65 (sessenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 06/06/2023, com efeitos retroativos a 02/04/2023. O prazo de vigência permanece inalterado. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços por Escopo SEI N° 0016336482/2023 - SES.UAF, Memorando SEI N° 0016379829/2023 - SES.UAF e Parecer Jurídico n° 0016405674/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456059** e o código CRC **7EED86A6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016314288/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 194/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENGETERME TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO LTDA;

CNPJ: 03.494.293/0001-07;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL,

CORRESPONDENTE A 6,316%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 046/2022;

VALOR: R\$ 62.746,06.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/03/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016314288** e o código CRC **B01A27EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0016399526/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n° 065/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA;
CNPJ: 25.165.749/0001-10;

OBJETO: A prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2023 e 30/05/2023, respectivamente, os quais passam a vencer em 09/04/2024 e 29/05/2024; A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente; O acréscimo quantitativo do objeto contratual, correspondente a 1,39% (um inteiro e trinta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, percentual este que equivale ao valor de R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais);

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019;

VIGÊNCIA: 29/05/2024;

VALOR: R\$ 739.358,40.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/03/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/03/2023, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016399526** e o código CRC **8F6162EC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016392999/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AIG SEGUROS BRASIL S.A.;

CNPJ: 33.040.981/0001-50;

OBJETO: Reajuste dos valores contratados 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 139/2020;

VALOR: R\$ 4.248,78.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/03/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2023, às 19:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016392999** e o código CRC **5BD5A25C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016331550/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: JANARA COMERCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA;

CNPJ: 10.277.920/0001-05;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2023 e 25/04/2023, respectivamente, passando a findar em 29/09/2023 e 24/10/2023; e inclusão de cláusula sobre proteção de dados (LGPD).

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 006/2022;

VIGÊNCIA: 24/10/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 24/03/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2023, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016331550** e o código CRC **9C8C6C71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016392403/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: MULTIAGUA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 00.693.229/0001-59;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 038/2022;

VIGÊNCIA: 25/09/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 30/03/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 04/04/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016392403** e o código CRC **9E49440C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016355733/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ÍCARO EXPRESS LOGISTICS LTDA;

CNPJ: 06.225.952/0001-90;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022;

VIGÊNCIA: 21/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Emanueli Prauchner Bigolin Berft, Coordenador (a)**, em 27/03/2023, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 31/03/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016355733** e o código CRC **B895B3D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016471161/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUAN MAIKON SISENANDO BORGES DA SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016471161** e o código CRC **F15E13E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470239/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **UELITON SILVA RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470239** e o código CRC **9F4279D5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016468937/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE DA SILVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468937** e o código CRC **4278ED96**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470114/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE ROCHA DE LEO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470114** e o código CRC **F7BF70ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470694/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE DUARTE DA SILVA JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470694** e o código CRC **DE7353F1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470959/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470959** e o código CRC **05B0DD25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016471080/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAMISA SCHNEIDER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**

endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016471080** e o código CRC **2BB7801F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470349/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA ADRIANA PALAMAR** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470349** e o código CRC **795E75BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016471310/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MORIETTY CRISTINA MOREIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016471310** e o código CRC **8FEFA9DC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016456637/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROBERTO OSMAR ALVES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456637** e o código CRC **D9C78AE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016457557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELLE DA COSTA SOUTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016457557** e o código CRC **CE43A507**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016467480/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE VALLE** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467480** e o código CRC **4374BD95**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016467166/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE ESTRELA VILACA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467166** e o código CRC **B9367E66**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016454495/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MONTEIRO JAIR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016454495** e o código CRC **8D805D0E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016456983/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS MILTON FRANCA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456983** e o código CRC **4E1648DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016467977/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIANE LEMKE DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467977** e o código CRC **E474F69B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016468084/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTHUR KARNOPP BRUSKE** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468084** e o código CRC **3E75FC9A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016468278/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO MACHADO DE SOUSA FILHO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468278** e o código CRC **3DB20EA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016468672/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE MURIELLE CUSTODIO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468672** e o código CRC **F12FE761**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016468762/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA HOERNING** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016468762** e o código CRC **112D0870**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016469051/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX MANOEL VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469051** e o código CRC **0FA2AAE7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016469221/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YURI SOUZA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469221** e o código CRC **02C3CEF5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016469537/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NAYARA ARAUJO DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469537** e o código CRC **8C4A5FCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016469627/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINA BITTENCOURT** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469627** e o código CRC **A9823CC5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470456/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE FONSECA DO ROSARIO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470456** e o código CRC **BD4B1091**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016469916/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME MATHIAS NETTO GALVAN** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469916** e o código CRC **5F5C55BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470543/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA ELINA MATTEI IGNACZUK** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470543** e o código CRC **39699B10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470018/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470018** e o código CRC **874B1258**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470630/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA MAURI CORREA ASPAHAN BRANDAO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470630** e o código CRC **21FFD3B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016470771/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA MACHADO DOS REIS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016470771** e o código CRC **33ECF606**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016471217/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANAINA CAPELLARI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016471217** e o código CRC **4FD643A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016456227/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS ALVES SANTIAGO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456227** e o código CRC **73C0EF2D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016455219/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455219** e o código CRC **F6E6E222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016452946/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IZABELLA DESSOTTI VIEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016452946** e o código CRC **B254760D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016455411/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TEODORO LEGUIZAMON JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455411** e o código CRC **A6B4E655**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016455913/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **OMAR PACHECO CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455913** e o código CRC **CDF07C5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016453707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TERTULIANO LOPES DOS SANTOS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016453707** e o código CRC **19EBBEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016453837/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 04 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA JOSELAINE WECHEL BRANCHER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016453837** e o código CRC **0AF572F0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016361597/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 836/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 2 (duas) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Leste e da Unidade Regional de Obras Nordeste, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes, quais sejam: POLARIS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Lote 01 - R\$ 7.454.661,00 e Lote 02 - R\$ 6.400.110,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016361597** e o código CRC **78BEF411**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016384335/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 82 - R\$108,01 e Item 83 - R\$108,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016384335** e o código CRC **EE86803A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016383965/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MEIO OESTE PAPEIS LTDA, Item 79 - R\$39,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016383965** e o código CRC **CB89F2D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016381759/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Item 08 - R\$20,30, Item 58 - R\$21,00 e Item 59 - R\$21,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016381759** e o código CRC **E8F6605B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016384363/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual sejam: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 95 - R\$43,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016384363** e o código CRC **E97A6E77**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0016381915/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 806/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, Item 54 - R\$3,38, Item 55 - R\$3,38, Item 70 - R\$39,00 e Item 71 - R\$39,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016381915** e o código CRC **EE7E4C11**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0016435654/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos

interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016435654** e o código CRC **E97E6A74**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016437581/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 560/2022**, destinada à **Contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.**, com o valor de R\$ 3.164.611,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016437581** e o código CRC **7FB3F586**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016431821/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 006/2023**, destinado ao **credenciamento**

de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431821** e o código CRC **9E9B0283**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016442948/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de insumos, kit, e uniforme para identificação, para o uso em trabalhos de campo prestados exclusivamente pela equipe de Vigilância Epidemiológica de Joinville**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: Nunes de Almeida Ltda, lote 1, R\$ 11.288,60. Luiz Tadeo Damaschi, lote 2, R\$ 6.940,00; item 15, R\$ 0,94. Sanigran Ltda, item 7, R\$ 1.740,00. Finno Textil Ltda, item 16, R\$ 23,10. Rosilene Tonatto Spazzini, item 17, R\$ 85,00. Sanit All Servicos e Comercio Ltda, item 19, R\$ 214,00. Restaram desertos os itens 5, 6, 8, 9, 13, 14 e 18. Restaram fracassados os itens 10 e 11.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/04/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016442948** e o código CRC **19D01476**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0016425039/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 129/2023, destinado à **contratação de empresa de Engenharia para a Reconstrução da Ponte da Estrada Quiriri, sobre o Rio Cubatão, em Pirabeiraba**, na Data/Horário: 12/05/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1CB802809110250B7A85DB7C9539A9CAB4AE023F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016425039** e o código CRC **F8C425A0**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0016436806/2023 - SAP.CVN

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

O Município de Joinville através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, leva ao conhecimento dos interessados que de forma unilateral e por interesse dessa Administração Pública, está prorrogando a vigência do Convênio entre Entes da Administração Pública nº SGPE: PMSC 73457/2021 (0012311617), firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, até o dia 04/04/2023.

Joinville/SC, 03 de abril de 2023.

Paulo Rogerio Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 03/04/2023, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016436806** e o código CRC **5D5D8B89**.

COMUNICADO SEI Nº 0016395674/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 30 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 242/2021/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 189/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt**, cujo objeto é a **a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 239/2022**, considerando o disposto no inciso no Item **2.5 Da substituições das peças e/ou componentes** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE				SIMEFLEX
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	DZ INDUSTRIAL PPA	1,00	PÇ	100,00
2	SENSOR ATIVO FEIXE SIMPLES F15	1,00	PÇ	136,00
3	HASTE DE FIXAÇÃO	1,00	PÇ	96,90
4	CABO DE REDE CAT5	1,00	M	8,66
5	MOTOR DSR 800 NICE 3F	1,00	PÇ	2.448,00
6	FIM DE CURSO	1,00	PÇ	26,25
7	CABO ENCODER	1,00	PÇ	87,50
8	COROA INTERNA	1,00	PÇ	148,75
9	PLACA PPA JETFLEX	1,00	PÇ	551,25
10	CONTROLE TX PPA	1,00	PÇ	34,00
11	CONTROLE TX NICE	1,00	PÇ	68,00
12	CREMALHEIRA 1,50m – FERRO	1,00	PÇ	43,75
13	CREMALHEIRA 1,50 – ALUMINIO	1,00	PÇ	61,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035, Joinville - SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia de Souza Zattar, Gerente**, em 30/03/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016395674** e o código CRC **2560D25F**.

COMUNICADO SEI Nº 0016467017/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 04 de abril de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Comissão Permanente de Licitações

TOMA DA DE PREÇOS Nº 14/2023 - RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público o resultado da Fase de Proposta Comercial do processo licitatório supramencionado: a Comissão Permanente de Licitações declarou **vencedora** empresa 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA. Em segundo lugar a empresa CASA DO INOX COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS.

Joinville, 03 de abril de 2023.

Charli Bardini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charli Bardini, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467017** e o código CRC **F73BD760**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016312086/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Acácio Idealêncio, CPF nº 351.411.589-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 6631/2021.

Local da infração: Estrada Covanca, s/nº - Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.149885-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015543369/2023 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0935/17.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016312086** e o código CRC **270BA4A4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016309633/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Lucineide Aparecida Pimentel, CPF nº 840.846.500-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 11919/21.

Local da infração: Rua Paula Mayerle Wulf, s/nº - Parque Guarani.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.128491-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015138647/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016309633** e o código CRC **702EE3D4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0016294193/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Paulo de Souza Furlan, CPF nº 070.822.808-90.

Auto de Infração Ambiental n.º 6247/20.

Local da infração: Rua Ronco D'Água, nº 425 - Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.035284-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015610389/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Conversão da multa em ADVERTÊNCIA por escrito.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016294193** e o código CRC **ACB279B8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016420661/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marlene da Silva Moraes, CPF/CNPJ 551.310.779-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 3140/21.

Local da infração: Rua Nova Trento, n.º 132, bairro Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.110215-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015159409/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, contudo, o autuado procedeu com a regularização da situação de acordo com comprovante emitido pela Companhia Águas de Joinville (CAJ).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420661** e o código CRC **6489A0D2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016311528/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): NycolPlast Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.368.597/0001-45.

Auto de Infração Ambiental n.º 11497/2021.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 8150 - Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.116000-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015226737/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016311528** e o código CRC **81051F99**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 0016219684/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maria Clementina Antunes do Nascimento, CPF n.º 006.900.200-23.

Auto de Infração Ambiental n.º 11976/20.

Local da infração: Rua Theodoro Dias do Rosário, n° 94 - Petrópolis.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 20.0.117761-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0014417501/2022 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0435/16.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016219684** e o código CRC **11566FE2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016364237/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adir Budal Arins, CPF nº 293.524.449-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 163CL/2020.

Local da infração: Rua João de Souza Mello e Alvim, s/nº - bairro Vila Cubatão.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.013888-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015478161/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0163CL/20, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013888-2, considerando o falecimento do proprietário.

DETERMINO, que seja **comunicada a Unidade de Fiscalização** para que promova a autuação do atual proprietário ou responsável pelo imóvel para que proceda a **REPARAÇÃO DO DANO no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, devendo:

1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.
2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).
3. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
4. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016364237** e o código CRC **60A92B50**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016344945/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marcelino Foss Joenck, CPF/CNPJ 412.454.669-68.

Auto de Infração Ambiental n.º 11996/21.

Local da infração: Rua Cidade de Hiroshima, 510, Santa Catarina.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.023267-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014641172/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016344945** e o código CRC **55F62E2D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016278270/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Leila Moreira, CPF/CNPJ n.º 038.277.659-35.

Auto de Infração Ambiental n.º 6649/2021.

Local da infração: Estrada Motucas, s/n, zona rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.226532-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015688340/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0364/17 (SEI nº 19.0.108614-0).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016278270** e o código CRC **EFE2D7FD**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016446090/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Auto Posto CVJ LTDA., CPF/CNPJ 26.307.505/0001-97.

Auto de Infração Ambiental n.º 11455/20.

Local da infração: Rua Barra Velha, nº 605, bairro Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 20.0.147569-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014276892/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 15 (quinze) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da

situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016446090** e o código CRC **87F3F818**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016291177/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Bihuna Equipamentos Fitness Ltda, CNPJ nº 40.961.121/0001-14.

Auto de Infração Ambiental n.º 11617/21.

Local da infração: Rua João da Costa Junior, nº 1546 - Boehmerwald.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.175871-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015544769/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e

a **REMESSA** do presente Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização, para verificação da regularização do licenciamento ambiental do autuado.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016291177** e o código CRC **BFC0062E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016405582/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Roberto Honorato, CPF/CNPJ 008.482.598-74.

Auto de Infração Ambiental n.º 06426/21..

Local da infração: Rua Comandante Telles de Mendonça, nº 270, bairro Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.151286-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015453724/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental, considerando o falecimento do autuado, e pela **REMESSA** do Processo Administrativo Ambiental à Unidade de Fiscalização para que verifique o atual responsável por aquela infração.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016405582** e o código CRC **20270426**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016393248/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Augusto da Silva Paradella, CPF nº 534.115.449-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 11638/2021.

Local da infração: Estrada Timbé, s/nº, rua Ponte de Arame - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.267599-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015719322/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação vigente.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover todas as intervenções realizadas no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

OU

1. Verificar a viabilidade e dar entrada no processo para **Regularização Fundiária Urbana - REURB**, nos moldes da Lei nº 13.465/17, junto a Secretaria de Habitação.

2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016393248** e o código CRC **58A40C5E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016363959/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valmor Fenrich, CPF nº 351.390.309-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 6616/2021.

Local da infração: Estrada Mildau, s/n (lado 1054) - Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.129963-6.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0015345214/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0238/17.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 4.500 m³ (quatro mil e quinhentos metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.
2. Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA nº 006/2020.
3. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
4. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD, incluindo o **comprovante de quitação da guia** da referida análise.
5. Apresentar registro do imóvel o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016363959** e o código CRC **A325EB76**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016343231/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Pedro José Barbi, CPF/CNPJ nº 154.156.609-25.

Auto de Infração Ambiental n.º 3969/18.

Local da infração: Rua Otávio Mangabeira, 380 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0247/1/ (SEI nº 20.0.102028-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015553375/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016343231** e o código CRC **20CE7FEE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016332945/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Juraci Terezinha Kist, CPF/CNPJ 613.125.259-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 11483/21.

Local da infração: Rua Guilherme Roeder Filho, n.º 21, bairro Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.064240-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014843940/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016332945** e o código CRC **ECAAE320**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016279628/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gilberto da Silva Pinto, CPF/CNPJ 779.710.199-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 6409/2021.

Local da infração: Rua Dona Elza Meinert, 1380, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI nº 21.0.150467-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015259516/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso,

dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016279628** e o código CRC **56EA72A1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016332024/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Arlindo Muller Júnior, CPF nº 621.294.069-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 1202/14.

Local da infração: Rua Gustavo Richard, nº 40, fundos, Guanabara..

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0307/14 (SEI nº 20.0.189256-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido a **CERTIDÃO SEI Nº 0015654555-SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Deflagrada inércia administrativa superior a 03 (três) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Intercorrente.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016332024** e o código CRC **31DB5ADC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016331662/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ana Claudia Kuhl, CPF/CNPJ 901.834.799-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 11829/21.

Local da infração: Rua Waldemiro Paulo Lopes, n.º 553, bairro Espinheiros.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.043213-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014802113/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016331662** e o código CRC **07B845D4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016291705/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Joel Marcelino dos Santos, CPF nº 599.793.569-87.

Auto de Infração Ambiental nº 6966/2021.

Local da infração: Estrada Quiriri de Baixo, s/nº - Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 21.0.017058-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015173784/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista a descaracterização da agravante e a inocorrência da infração de construção em APP e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental (0015104250).

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para*

"Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville

(<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016291705** e o código CRC **69D3AD2E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016312826/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gustavo Hiendlmayer, CPF nº 044.511.729-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 11798/2021.

Local da infração: Rua Albrecht Schmalz, nº 242 - América.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 21.0.042552-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015296943/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016312826** e o código CRC **4D2C94CE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016363705/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Mecaltex Equipamentos Especiais Ltda, CNPJ nº 00.301.217/0001-31.

Auto de Infração Ambiental n.º 1620/15.

Local da infração: Avenida Santos Dumont, n.º 6.547 - Zona Industrial Norte.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0193/15 (SEI n.º 20.0.183553-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO SEI N.º 0015674838-SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 05(cinco) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Pretensão Punitiva.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016363705** e o código CRC **4A0318E2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N.º 0016311163/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Dhiogo Henrique Phelyppe dos Santos, CPF n.º 004.830.279-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 2353/16.

Local da infração: Rua Piratuba, n.º 1083 - Bom Retiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 19.0.050151-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0014993610/2022 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

DECISÃO: Cancelamento da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa.

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Licença de Regularização de Terraplanagem, a ser obtida através do autosserviço "Req. Licenças para Terraplanagem" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 02/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016311163** e o código CRC **FB9441C5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016420123/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marciano Valigura, CPF nº 344.545.609-78.

Auto de Infração Ambiental n.º 3597/20.

Local da infração: Rodovia Municipal Paranaguamirim, s/nº, (fundos, Porto Salvador).

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 20.0.114238-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida a **CERTIDÃO SEI Nº 0015757854-SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Recurso para segunda instância administrativa. Intempestividade. Razões recursais não apreciadas. Impõe-se o não conhecimento do recurso intempestivo. A tutela poderá ser exercida de ofício, pela primeira instância administrativa, para suprir eventuais ilegalidades existentes.

Por conseguinte, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito), bem como. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

Fica o autuado **NOTIFICADO** para que realize a reparação ambiental conforme determinado no julgamento de 1ª instância administrativa sob pena de que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis. Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá **protocolar** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>):

1. Protocolar por intermédio do autosserviço "*Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada*", disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/>) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.
2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente

existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 04/04/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420123** e o código CRC **66A18BAF**.

ERRATA SEI Nº 0016434673/2023 - SED.NAD

Joinville, 03 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 265/2023 -SED.GAB, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2185, de 31 de março de 2023.

Onde se lê: a Professora Grazielle da Silva, matrícula nº 41.291, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, **em 31 de março de 2023.**

Leia-se: a Professora Grazielle da Silva, matrícula nº 41.291, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Rosa Maria Berezoski Demarchi, **em 29 de março de 2023.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016434673** e o código CRC **19139454**.

ERRATA SEI Nº 0016386553/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de março de 2023.

Errata do CONTRATO Nº 027/2023 (0016146934)

Onde lê-se:

CONTRATO Nº 027/2023

Leia-se:

CONTRATO Nº 024/2023

Pelo presente, fica REVOGADO o número de contrato constante no EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016203408/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2179, de 23/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes dos Santos, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 31/03/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016386553** e o código CRC **F8DA9982**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0016456078/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do **Termo de Contrato n° 005/2023**, celebrado entre o **IPREVILLE** e a Empresa **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, assinado em 14/03/2023.

Onde se lê:

REFERENTE: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/1993 e Dispensa de Licitação SEI 0016058210.

Leia- se:

REFERENTE: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa de Licitação SEI 0016058210.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 04/04/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456078** e o código CRC **AD296908**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0016460309/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 04 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0016432763 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 22.0.029964-2**, instaurado em face da empresa **Brásidas Eireli (CNPJ nº 20.483.193/0001-96)**, através da Portaria nº 093/2022 - SAP.GAB (0012944782), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 400/2021, no que tange à entrega do objeto contratado fora dos prazos pactuados, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0016300482 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/04/2023, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016460309** e o código CRC **501127A0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016439955/2023 - SAS.UAC.CSAN

Joinville, 03 de abril de 2023.

Resolução nº 004/2023 COMSEAN

Dispõe sobre a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - FUMSEAN

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2023, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Lei nº 7.306 de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências;

Considerando ainda o ofício SEI Nº 0016362288/2023 - SAS.UAF.ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; analisado em reunião da Comissão de Fiscalização e Finanças do conselho realizada no dia 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN, que consolida o anexo SEI 0016362331 desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Heloísa Bade

Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Bade, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016439955** e o código CRC **54168664**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0016439723/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 874/2022** destinado à **contratação de empresa para a Construção de Capela Mortuária no Cemitério N. Sra. Fátima**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: One Up Construções e Incorporações Ltda - R\$ 536.237,47; PJ Construções Ltda - R\$ 478.239,42; Planojet Construções Ltda - R\$ 512.165,17; Construtora Azulmax Ltda - R\$ 495.600,78; Nilson do Prado Rodrigues - R\$ 514.466,61 e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli - R\$ 544.403,52. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço global, a empresa: **PJ Construções Ltda**, com o valor de R\$ 478.239,42. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria n° 025/2023



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/04/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016439723** e o código CRC **7B01484C**.

TERMO SEI N° 0016256609 - CGM.GAB/CGM.UPA

TERMO DE DECISÃO PARCIAL

-

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar n° 266/08, alterada pela Lei Complementar n° 495/18, acolhendo o Relatório Parcial SEI n° 0016246169 da Comissão

Processante, decide anular o Termo de Indicação SEI nº 0012398673, constante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 37/20**, convalidando-se os atos anteriores praticados, a fim de garantir a observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 194 e 198, da LC 266/08, reabrindo-se a fase instrutória.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2023, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016256609** e o código CRC **828B6FC2**.

TERMO SEI Nº 0016307768 - CGM.GAB/CGM.UPA

TERMO DE DECISÃO PARCIAL

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, acolhendo o Relatório Parcial SEI nº 0016284143 da Comissão Processante, decide anular o Termo de Indicação SEI nº 0010476554, constante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/21**, convalidando-se os atos anteriores praticados, a fim de garantir a observância ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 194 e 198, da LC 266/08, reabrindo-se a fase instrutória.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 04/04/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016307768** e o código CRC **67B33E68**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014545896/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.071737-8.**Autuado (a): Vilmar Evaristo.****Auto de Infração Ambiental n.º 11958.**

O Secretário de Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 9.219/22, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar n.º 29/96, e considerando os princípios constitucionais insertos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, os princípios da prevenção e do poluidor-pagador, profere o julgamento administrativo:

Acolhendo e adotando as razões do PARECER JURÍDICO SEI N.º 0014545468/2022 - SAMA.AAJ.PAA, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 11958,20, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 20.0.071737-8, tendo em vista que a equipe de fiscalização constatou se tratar de imóvel baldio.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Para: Vilmar Evaristo.

**Endereço: Rua Piçarras, nº 23 - Petrópolis
CEP 89208-520. Joinville/SC.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/10/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014545896** e o código CRC **F78BB489**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N.º 185/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n.º 286/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência,

nos termos do **Pregão Eletrônico nº 196/2022**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/03/2023, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016392504** e o código CRC **4936B5B3**.